

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL



31/12/2022

GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS E
CAPITAL

NEGRESCO S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Rua João Bettega, 830 - Portão - CEP 81070-000 - Curitiba - PR - Brasil
Fone: (41) 3310-6000 **Fone Ouvidoria:** 0800 727 6363 **e-mail:** ouvidoria@credipar.com.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	2
2.1 GERENCIAMENTO DE RISCO E CAPITAL	3
2.1.1 MODELO DE TRÊS LINHAS DE DEFESA	4
2.1.2 GOVERNANÇA	6
3. ESCOPO DE RISCOS	13
3.1 Risco Operacional	14
3.2 Risco de Crédito	14
3.3 Risco Social	15
3.4 Risco Ambiental	16
3.5 Risco Climático	17
3.4 DEMAIS RISCOS	20
3.4.1 Risco de Liquidez	20
3.4.2 Risco de Mercado	20
3.4.3 Risco Legal	21
3.4.4 Risco de Reputação e Imagem	21
4. GERENCIAMENTO DE CAPITAL	21
5. PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR_{S5})	22
5.1 RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR _{S5})	23
6. DEMONSTRATIVO DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO NA FORMA SIMPLIFICADA (RWA_{RPS})	23
7. RESUMO DA AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA E ADEQUAÇÃO DO PR_{S5} PARA COBERTURA DE RISCOS E ÍNDICE DE BASILÉIA	24
8. RISCO DE CRÉDITO SIMPLIFICADO (RWA_{RCSIMP})	25
9. RISCO OPERACIONAL SIMPLIFICADO (RWA_{ROSIMP})	25
10. PROJEÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	27
11. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	29

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta as informações da **Negresco S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos (Credipar)**, referentes ao gerenciamento de riscos e capital, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), à adequação do Patrimônio de Referência (PR) e sistemas de controles internos, de acordo com as determinações do Conselho Monetário Nacional, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, requeridas pelas Resoluções CMN: **(i)** nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017; **(ii)** nº 4.606, de 19 de outubro de 2017; e **(iii)** nº 4.968, de 25 de novembro de 2021.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A **Negresco S/A**, tem sede social na cidade de Curitiba e unidades administrativas em Ponta Grossa e Maringá, Estado do Paraná. Pelo seu Estatuto Social e mediante deliberações da Diretoria, pode abrir filiais, unidades administrativas, sucursais ou representantes em qualquer parte do território nacional, obedecidas as respectivas normas legais e regulamentos em vigor.

A estrutura organizacional está adequadamente organizada e ajustada ao porte, objetivos, estratégias, políticas, ao meio em que atua, à tecnologia e recursos de que dispõe e às características de seu negócio, visando o alcance dos objetivos e resultados estabelecidos.

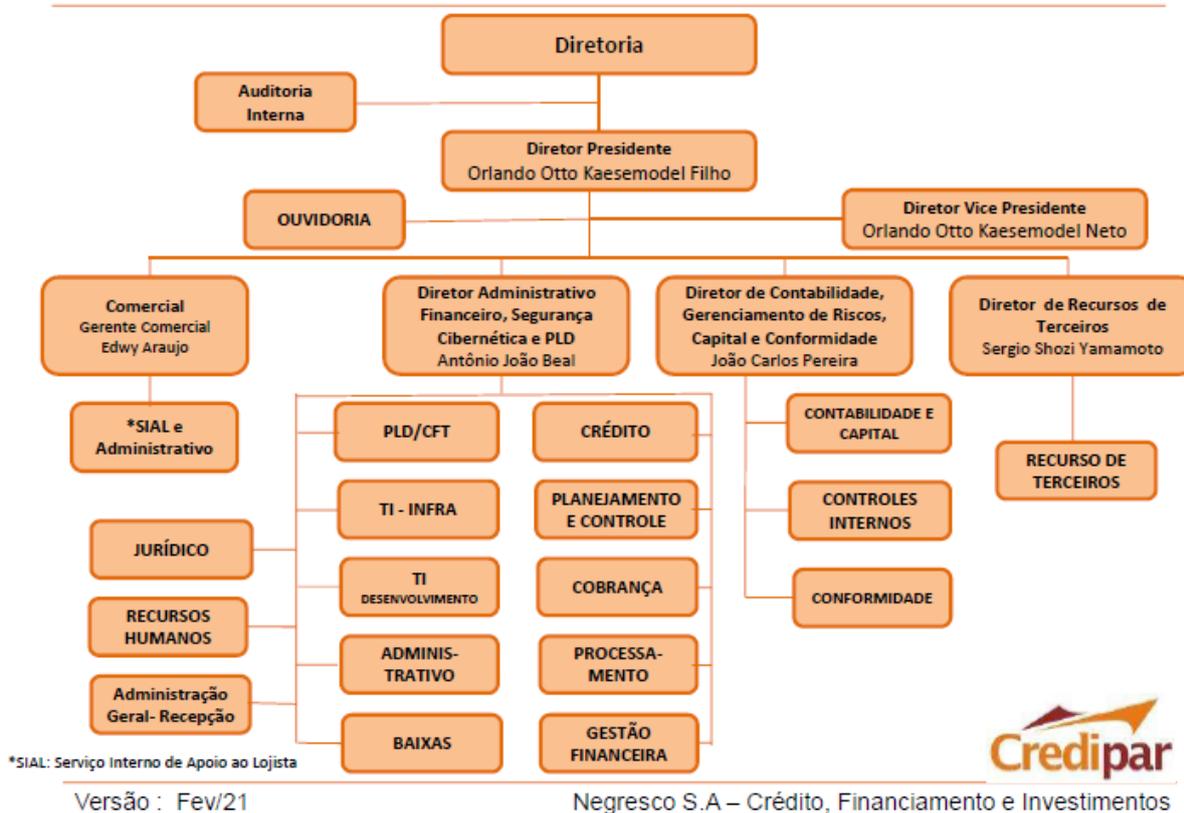
As funções e atividades são segregadas, estruturadas, organizadas e coordenadas formando um conjunto ordenado de responsabilidades, autoridades, comunicações e decisões das unidades da empresa.

A Negresco S/A opera com as seguintes linhas de produtos:

- CDC - Crédito Direto ao Consumidor
- Empréstimo Pessoal
- Capital de Giro

A estrutura formal da Negresco S/A, disposta no organograma a seguir, apresenta a hierarquia, as unidades funcionais e as relações de comunicação e subordinação:

Organograma - **NEGRESCO S/A C.F.I.**



Há, portanto, uma efetiva segregação de atividades e funções e os órgãos são dispostos em níveis de atuação representando a hierarquia existente entre eles.

2.1 Gerenciamento de Risco e Capital

Em consonância com as Resoluções nº 4.557/2017, nº 4.606/2017 e nº 4.968/2021 do Conselho Monetário Nacional, a estrutura de gerenciamento de riscos e capital da **Negresco S/A** é compatível com o seu porte e estrutura, com a natureza de suas operações e produtos, a sua complexidade, o seu perfil de risco e o seu modelo de negócio.

A partir de março de 2019 a **Negresco S/A** está enquadrada no Segmento 5 (S₅), sujeita ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos e, sua estrutura de gerenciamento de riscos e de capital, é adequada ao seu porte e está capacitada a monitorar, identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos a que está sujeita: **(i)** risco operacional; **(ii)** risco crédito; **(iii)** risco social; **(iv)** risco ambiental; **(v)** risco climático; e **(vi)** demais riscos a que esteja exposta de maneira relevante.

Deste modo, observada a natureza, complexidade e riscos das operações realizadas, aliado à responsabilidade, ao respeito, a ética, ao comprometimento e ao cumprimento de leis e normativos, o modelo adotado pela Negresco S/A, na abordagem sistêmica de gerenciamento de riscos é o de **“Três Linhas de Defesa”** que visa, incluindo, mas não limitando, o monitoramento, a revisão, a segurança da informação, o controle da conformidade e do gerenciamento de risco, visando garantir que os sistemas de informações sejam eficientes, efetivos, confiáveis e seguros.

2.1.1 MODELO DE TRÊS LINHAS DE DEFESA

A premissa básica para garantir que os sistemas de informações estão adequados, regulares e em consonância com a legislação e normativos é de que os controles internos devem ser eficientes, efetivos, contínuos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Negresco S/A.

O modelo das Três Linhas de Defesa permite um maior engajamento entre as áreas melhorando a comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada área e colaboradores. Propõe uma estrutura organizacional que integra e harmoniza processos e pessoas no sistema de conformidade no âmbito de gestão de riscos, atribuindo responsabilidades essenciais para cada um dos integrantes dessa estrutura.

Portanto, o ponto significativo neste modelo é a transparência sobre quais as responsabilidades de cada uma das partes interessadas na condução dos negócios e operação da instituição, de forma a organizar o processo para que não existam lacunas devido a não compreensão das reais responsabilidades de cada um no processo de governança.

A alta administração e os órgãos de governança têm, coletivamente, a responsabilidade e o dever de prestação de contas sobre o estabelecimento dos objetivos da organização, a definição de estratégias para alcançar esses objetivos e o estabelecimento de estruturas e processos de governança para melhor gerenciar os riscos durante a realização desses objetivos.

O modelo de Três Linhas de Defesa diferencia três grupos (ou linhas) envolvidos no gerenciamento eficaz de riscos:

- Funções que gerenciam e têm propriedade sobre riscos
- Funções que supervisionam riscos.
- Funções que fornecem avaliações independentes

Representação Gráfica do Modelo das Três Linhas de Defesa



Fonte: Site IIA Brasil - <https://iiabrasil.org.br/noticia/novo-modelo-das-tres-linhas-do-ia-oferece-evolucao-tempestiva-de-uma-ferramenta-confiavel>

2.1.1.1 PRIMEIRA LINHA DE DEFESA

Os gestores de cada área são a Primeira Linha de Defesa uma vez que a **gestão operacional** e os controles são desenvolvidos e exercidos como sistemas e processos sob suas orientações e supervisão. É de responsabilidade dos gestores identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos de cada processo, conduzindo o desenvolvimento e aplicando as políticas e procedimentos internos para garantir que as atividades sejam realizadas, por meio dos colaboradores, de acordo com as metas e objetivos da Negresco S/A.

2.1.1.2 SEGUNDA LINHA DE DEFESA

A área de Controles Internos é responsável pelas atividades de **monitoramento, gerenciamento de riscos e conformidade** para as revisões em escopo que facilitam a implementação de práticas eficazes de gerenciamento por parte da gerência operacional e auxilia a definir a meta de exposição ao risco; reporte adequado das informações relacionadas, monitoramento dos riscos específicos; monitoramento da conformidade da Primeira Linha de Defesa em relação às normas internas (políticas, manuais e código de ética e conduta) e à execução de controles-chave.

2.1.1.3 TERCEIRA LINHA DE DEFESA

A **Auditoria Interna** é uma atividade destinada a observar, indagar, questionar, avaliar, checar e recomendar alterações e procedimentos. Trata-se de um controle administrativo, cuja função, em nível de independência e objetividade, avalia a eficiência e eficácia dos controles internos, reportando os resultados dos trabalhos diretamente à Diretoria.

Os auditores internos fornecem ao órgão de governança e à alta administração, avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. A auditoria interna provê avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.

2.1.2 GOVERNANÇA

2.1.2.1 DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO

A Diretoria da **Negresco S/A**, estruturada e composta por: **(i)** Diretor Presidente; **(ii)** Diretor Vice-Presidente; **(iii)** Diretor Administrativo, Financeiro, Segurança Cibernética e PLD; **(iv)** Diretor de Contabilidade, Gerenciamento de Riscos, Capital e Conformidade; e **(v)** Diretor de Recursos de Terceiros, de forma colegiada, assumiu as atribuições e competências, para fins do gerenciamento de riscos, em consonância com o estabelecido nos artigos 29 e 30 da Resolução CMN nº 4.606/2017:

- Aprovar e revisar, com frequência mínima de dois anos, as políticas e estratégias de gerenciamento de riscos e assegurar sua observância pela instituição;
- Assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos;

- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas e aos procedimentos estabelecidos;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
- Compreender de forma abrangente os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição.

Na agenda de reuniões de Diretoria, sem limitar, são incluídas e apreciadas as análises e aprovações de documentos da governança de gerenciamento de riscos, capital e conformidade, o monitoramento de indicadores da RAS e o acompanhamento dos resultados obtidos com as revisões do ambiente de controles internos realizadas pela Segunda Linha de Defesa.

2.1.2.2 DIRETORES ELEITOS EM AGO – INDICAÇÃO E DESIGNAÇÃO JUNTO AO BANCO CENTRAL - UNICAD

Os diretores foram eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 2022 e, o Banco Central do Brasil, através do Ofício 14698/2022-BCB/Deorf/GTPAL, de 18 de julho de 2022, homologou as indicações.

Em reunião de Diretoria ocorrida em 29 de julho de 2022, foi deliberado e aprovado, a respeito dos diretores, para convalidar, confirmar, designar, indicar e restabelecer a validade dos atos e decisões tomadas em reuniões de Diretoria que designaram e indicaram os Diretores responsáveis pelo atendimento, tratamento e cumprimento de legislação, norma ou conjunto de normas regulamentares e jurídicas estabelecidas por órgãos reguladores e autoridades competentes, com indicação e designação da seguinte forma:

I) Diretor Presidente

Orlando Otto Kaesemodel Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 769.306-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 171.952.259-68, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, nº 3.422, ap. 701, Bloco A, Bairro Água Verde, CEP 80.240-021, Curitiba, Paraná.

Indicação e Designação:

- Diretor Responsável pela Ouvidoria – Resolução CMN nº 4.860 – 23/20/2020.

II) Diretor Vice-Presidente

Orlando Otto Kaesemodel Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 5.017.507-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.788.419-57, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, nº 3.422, ap. 401, Bloco A, Bairro Água Verde, CEP 80.240-021, Curitiba, Paraná.

III) Diretor Administrativo Financeiro, Segurança Cibernética e PLD

Antônio João Beal, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 3.630.420-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 544.506.249-04, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 120, ap. 504, Bairro Portão, CEP 80.610-160, Curitiba, Paraná.

Indicações e Designações:

- Diretor Responsável pelas Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753 – 26/09/2019;
- Diretor Responsável pelas Operações de Empréstimo e Troca de Títulos – Resolução CMN nº 3.197 – 27/05/2004;
- Diretor Responsável pelas Consultas à Informações Relativas a Posições em Instrumentos Financeiros Derivativos – Resolução CMN nº 3.908 – 30/09/2010;
- Diretor Responsável pela Contratação de Correspondente no País – Resolução CMN nº 4.935 – 29/07/2021;
- Diretor Responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro – Circular BCB nº 3.978 – 23/01/2020;
- Diretor Responsável pelo Atendimento das Demandas Registradas no Sistema de Registro de Demandas do Cidadão (RDR) – Resolução BCB nº 222 – 30/03/2022;
- Diretor Responsável pelos Princípios e Procedimentos Adotados no Relacionamento com Clientes – Resolução CMN nº 4.949 – 30/09/2021;
- Diretor Responsável pelo Cumprimento dos Limites Máximos de Exposição por Cliente – Resolução CMN nº 4.677 – 31/07/2018;
- Diretor Responsável pela Política de Segurança Cibernética – Resolução CMN nº 4.893 – 26/02/2021;
- Diretor Responsável pela Remessa ao Banco Central do Brasil de Informações Relativas a Valores a Receber - SVR – Resolução BCB nº 98 – 1º/06/2021;
- Diretor Responsável pelo Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Resolução BCB 179 – 19/01/2022;

- Diretor Responsável por Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços (Princípios e Procedimentos) - Resolução CMN nº 4.949 – 30/09/2021;
- Diretor Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO – Data Protection Officer) – art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709 – 14/08/2018;

IV) Diretor de Contabilidade, Gerenciamento de Riscos, Capital e Conformidade

João Carlos Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 3.132.858-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 402.241.559-20, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 416, ap. 502, Bairro Ahú, CEP 80.540-220, Curitiba, Paraná.

Indicações e Designações:

- Diretor Responsável pela Estrutura Simplificada de Gerenciamento de Riscos e de Capital – Resoluções CMN nº 4.557 – 23/02/2017 e nº 4.606 – 19/10/2017;
- Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Risco - CRO – Resolução CMN nº 4.557 – 23/02/2017;
- Diretor Responsável pelo Cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC) – Resolução CMN 4.945 – 15/09/2021 e Resolução CMN nº 4.327 – 25/04/2014 (Responsabilidade Socioambiental);
- Diretor Responsável pela Apuração dos Limites e Padrões Mínimos – Resolução BCB 69 – 10/02/2021;
- Diretor Responsável pelo Sistema de Informações de Crédito - SCR – Circular BCB nº 3.870 – 19/12/2017;
- Diretor Responsável pelo Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares – Circular BCB nº 3504 – 06/08/2010;
- Diretor Responsável pela Contabilidade – Resolução CMN nº 4.924 – 24/06/2021 e Resolução BCB nº 120 – 27/07/2021;
- Diretor Responsável pela Atualização das Informações Cadastrais Constantes no Sistema UNICAD – Resolução BCB nº 209 – 22/03/2022;
- Diretor Responsável pelo Cumprimento da Resolução CMN nº 4.957 de 21/10/2021, que estabelece limite máximo para aplicação de recursos no Ativo Permanente;

V) Diretor de Recursos de Terceiros

Sergio Shoji Yamamoto, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade RG nº 821.922 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 080.605.689-49, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1.801, ap. 14, Bairro Portão, CEP 80.610-020, Curitiba, Paraná.

Indicações e Designações:

- Diretor Responsável por Gestão de Recursos de Terceiros – Resolução CMN nº 2451 – 27/11/1997
- Diretor Responsável por Recursos de Terceiros – Resolução CMN nº 2486 – 30/04/1998

2.1.2.3 DIRETOR DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, CAPITAL E CONFORMIDADE

Conforme estabelecido no art. 62 da Resolução CMN 4.557/2017, as instituições devem designar perante o Banco Central do Brasil, Diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2021, registrada na JUCEPAR em 11 de fevereiro de 2021, foi indicado e eleito o Sr. João Carlos Pereira como Diretor.

Com efeito, o Banco Central do Brasil, através do Ofício nº 2.854/2021-BCB/Deorf/GTPAL (Processo 0000185880) comunicou que, por despacho de 29 de janeiro de 2021, homologou e aprovou a eleição do Sr. João Carlos Pereira como membro da Diretoria.

Em decorrência, na Assembleia de Diretoria ocorrida em 02 de fevereiro de 2021, cuja Ata foi registrada na JUCEPAR em 26 de fevereiro de 2021, o Sr. João Carlos Pereira foi eleito Diretor de Contabilidade, Gerenciamento de Riscos, Capital e Conformidade, cargo ocupado, até então, pelo Sr. José Gilberto Beal.

Assim, conforme disciplinado no artigo 28 da Resolução CMN 4.606/2017, compete ao Diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos, de que trata o artigo 62 da Resolução CMN nº 4.557/2017:

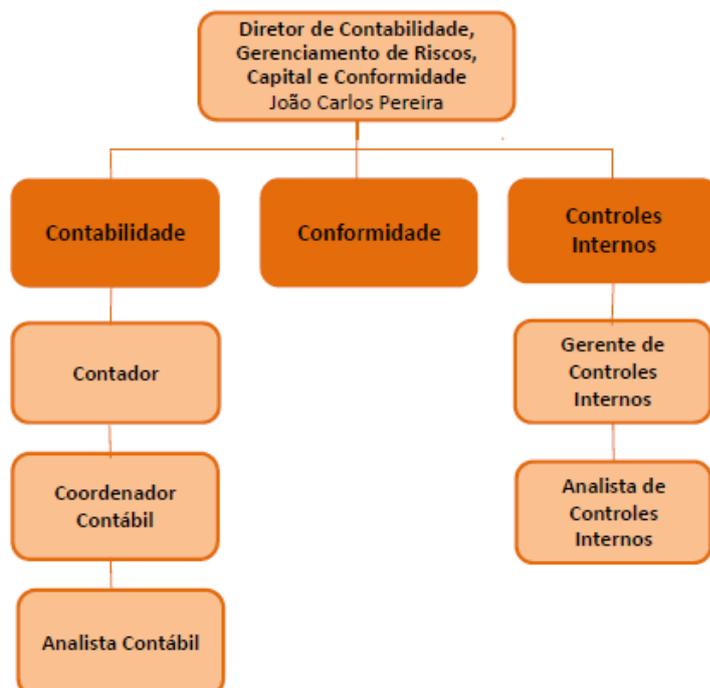
- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos e garantir seu aperfeiçoamento;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas

relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital;

- Supervisionar os processos e controles relativos à apuração do montante RWAS5 e ao requerimento mínimo de PR;
- Zelar pelas diretrizes de governança corporativa, assim como monitorar a observância dos dispositivos de controles estabelecidos em políticas em toda a instituição.

2.1.2.4 ORGANOGRAMA DIRETORIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, CAPITAL E CONFORMIDADE

Organograma Diretoria de Contabilidade, Gerenciamento de Riscos, Capital e Conformidade



3. ESCOPO DE RISCOS

A Diretoria da **Negresco S/A** considera que o processo e estrutura de avaliação e de gestão de riscos é compatível com o porte, natureza e a complexidade das suas atividades.

Todas as ações integradas e coordenadas de controles internos visam resguardar e assegurar a compreensão apropriada e o alcance das metas e objetivos estabelecidos pela Instituição. A estratégia de negócios, o desempenho operacional e sistêmico, a confiabilidade das informações e o cumprimento regular das políticas, são responsabilidades de gestores e colaboradores, sendo o seu cumprimento e implementação compromisso de todos.

A identificação de riscos da Instituição faz parte do dia a dia de todos os colaboradores e está relacionada aos produtos, operações, processos, atividades e às características próprias e inerentes do ramo de negócio e atuação.

Destaque-se, reiterando, que a **Negresco S/A**, está enquadrada no Segmento 5 (S5), sujeita, portanto, ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos e, sua estrutura de gerenciamento de riscos e de capital é adequada ao seu porte e está capacitada a identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os seguintes riscos (art. 20 Resolução CMN nº 4.606/2017):

- (i) risco operacional;
- (ii) risco de crédito;
- (iii) risco social;
- (iv) risco ambiental;
- (v) risco climático; e
- (vi) demais riscos a que esteja exposta de maneira relevante.

Por oportuno, cumpre-nos mencionar que em 15 de setembro de 2021 o Conselho Monetário Nacional editou e o Banco Central do Brasil tornou públicas as Resoluções CMN: **(i)** nº 4.944 que “alterou a Resolução nº 4.606, de 19 de outubro de 2017, a qual dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), os requisitos para opção por essa metodologia e os requisitos adicionais para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos; e **(ii)** nº 4.945 que “dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade”.

Com efeito, para as instituições enquadradas no Segmento S5, o disposto nas mencionadas resoluções, começou a vigor a partir de 1º de dezembro de 2022. Assim, e deste modo, enquanto não aplicável, a Negresco S/A, observou e atendeu ao estabelecido na Resolução CMN nº 4.327, de 25 de abril de 2014 e Resolução CMN nº 4.606, de 19 de outubro de 2017, relativamente ao risco Socioambiental.

Em decorrência do exposto, portanto, a partir de 1º de dezembro de 2022, os tipos de riscos a que estão sujeitas as operações e negócios da **Negresco S/A**, compreendem:

3.1 Risco Operacional

Define-se risco operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Na definição acima, inclui-se, também, o risco legal, associado a eventual inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, possíveis sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela **Negresco S/A**.

Entre os eventos de risco operacional incluem-se:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

O limite de apetite para cada categoria do risco operacional foi estabelecido e aprovado por meio da RAS - Declaração de Apetite por Riscos que é periodicamente monitorada pela Diretoria.

3.2 Risco de Crédito

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados.

A Negresco S/A mantém manuais e políticas de crédito que estabelecem diretrizes e padrões a serem observados e atendidos no processo de concessão e gestão de crédito.

O gerenciamento de risco de crédito é um processo contínuo de controle em todas as etapas, desde o início da análise, concessão e liquidação.

Não há exposição ao risco de crédito decorrentes de títulos e valores mobiliários, nem de instrumentos financeiros derivativos, nem, tampouco, de obrigações financeiras relacionadas a compromissos de crédito ou prestação de garantias financeiras.

A **Negresco S/A** dispõe do mapeamento do processo de crédito, com a identificação dos riscos e responsáveis, bem como dos controles mitigatórios e a avaliação de probabilidade e impacto dos riscos via utilização de Matriz de Risco.

O limite de apetite para o risco de crédito foi estabelecido e aprovado por meio da RAS - Declaração de Apetite por Riscos e tem monitoramento e acompanhamento periódico pela Diretoria.

Além disso, a **Negresco S/A** mantém níveis de provisionamento adequados e em linha com o estabelecido na Resolução CMN nº 2.682/1999 e não aceita níveis de concentração relevante para o risco de crédito por cliente.

3.3 Risco Social

Define-se o risco social como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição, ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

São exemplos de eventos de risco social a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios da ocorrência de:

I - ato de assédio, de discriminação ou de preconceito com base em atributos pessoais, tais como etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico ou político;

II - prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão;

III - exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil;

IV - prática relacionada ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;

V - não observância da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho;

VI - ato irregular, ilegal ou criminoso que impacte negativamente povos ou comunidades tradicionais, entre eles indígenas e quilombolas, incluindo a invasão ou a exploração irregular, ilegal ou criminosa de suas terras;

VII - ato lesivo ao patrimônio público, ao patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem urbanística;

VIII - prática irregular, ilegal ou criminosa associada a alimentos ou a produtos potencialmente danosos à sociedade, sujeitos a legislação ou regulamentação específica, entre eles agrotóxicos, substâncias capazes de causar dependência, materiais nucleares ou radioativos, armas de fogo e munições;

IX - exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;

X - tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais;

XI - desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos nas águas;

XII - alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, associada a direito ou garantia fundamental ou a interesse comum, que impacte negativamente a instituição; e

XIII - ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, por ser considerado lesivo a interesse comum.

3.4 Risco Ambiental

O risco ambiental é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição, ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

São exemplos de eventos de risco ambiental a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios da ocorrência de:

I - conduta ou atividade irregular, ilegal ou criminosa contra a fauna ou a flora, incluindo desmatamento, provocação de incêndio em mata ou floresta, degradação de biomas ou da biodiversidade e prática associada a tráfico, crueldade, abuso ou maus-tratos contra animais;

II - poluição irregular, ilegal ou criminosa do ar, das águas ou do solo;

III - exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à degradação do meio ambiente, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;

IV - descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental;

V - desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à degradação do meio ambiente, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou nas águas;

VI - alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, em decorrência de degradação do meio ambiente, que impacte negativamente a instituição; e

VII - ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, em decorrência de degradação do meio ambiente.

3.5 Risco Climático

Define-se o risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

I - risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

II - risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

São exemplos de eventos de risco climático:

I - no âmbito do risco climático de transição:

- a) alteração em legislação, em regulamentação ou em atuação de instâncias governamentais, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição;
- b) inovação tecnológica associada à transição para uma economia de baixo carbono que impacte negativamente a instituição;
- c) alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição; e
- d) percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral que impacte negativamente a reputação da instituição relativamente ao seu grau de contribuição na transição para uma economia de baixo carbono;

II - no âmbito do risco climático físico:

- a) condição climática extrema, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal; e
- b) alteração ambiental permanente, incluindo aumento do nível do mar, escassez de recurso natural, desertificação e mudança em padrão pluvial ou de temperatura.

A **Negresco S/A** no cumprimento dos compromissos e responsabilidades inerentes e próprias de suas atividades, estabeleceu critérios e mecanismos de avaliação e formalização de suas operações, para minimizar e evitar qualquer situação, ocorrência ou evento com potenciais perdas para a instituição, decorrentes de riscos sociais, ambientais e climáticos (socioambientais).

Os princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza social, ambiental e climático (socioambiental), nos negócios e na relação com as partes interessadas, estão disciplinados em “Política” aprovada e implementada pela **Negresco S/A**, em consonância com as diretrizes disciplinadas nas Resoluções CMN nº 4.327/2014 e nº 4.945/2021 (documento normativo que revogou, a partir de 1º/12/2022, a Resolução CMN nº 4.327/2014).

Ainda, no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, a Credipar reconhece, cultiva e incentiva a adoção de práticas de não discriminação negativa e limitativa ao acesso ao emprego, adota políticas de respeito às diferenças e de inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais, disseminando tais preceitos entre seus empregados.

Observa e cumpre as determinações legais relativas às normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como as legislações, convenções e acordos sindicais e trabalhistas, mantém suas instalações e equipamentos em condições adequadas, seguras e em conformidade com as exigências e padrões estabelecidos pelas autoridades e legislação brasileira.

Além disso, nos termos da legislação em vigor, reconhecendo a importância do desenvolvimento adequado dos jovens trabalhadores, a **Negresco S/A** está comprometida em: (i) não empregar menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; (ii) não empregar adolescentes menores de dezoito anos em horários e locais que possam ser considerados prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.

Ainda, nesta esteira, a **Negresco S/A**, não aceita, não permite e não pactua com contratação de mão de obra que envolva exploração de trabalhos forçados (análogo à escravidão) ou trabalho infantil, exigindo idêntica postura e adoção desta prática, por parte de seus correspondentes e fornecedores.

As atividades e operações da **Negresco S/A**, através dos produtos: (i) financiamentos - crédito direto ao consumidor (CDC); (ii) empréstimos – empréstimo pessoal (EP) e capital de giro (CG), não indicam, nem sinalizam impacto e exposição relevante quanto aos riscos ambiental e climático.

Eventuais riscos ambientais e climáticos, associados à **Negresco S/A** são indiretos. Por assim ser, em sinergia com as normas e procedimentos e aos princípios de relevância e proporcionalidade, as operações de crédito, financiamentos e relações de negócios (clientes e fornecedores) são devidamente analisadas com atenção e foco nos mencionados riscos (empreendimentos ou atividades econômicas potencialmente poluentes ou degradadoras do meio ambiente) e, para isso, sem limitar, são verificados e exigidas:

- destinação/aplicação do recurso;

- eventuais licenças ambientais;
- alvarás e licenças;
- inclusão em contrato, de cláusulas e condições de responsabilidade social, ambiental e climático por parte do tomador do crédito, quanto às suas atividades, ao meio ambiente e relações de trabalho sob a ótica dos direitos sociais e humanos;
- ciência e cumprimento do código de ética e conduta por parte dos fornecedores e prestadores de serviços.

Quanto à gestão interna relacionada ao uso de materiais prejudiciais ao meio ambiente, destaca-se:

- A correta disposição dos resíduos gerados, descartando-os corretamente, viabilizando a reciclagem, evitando a manipulação incorreta e a ocorrência de acidentes ambientais ou pessoais.
- O uso consciente e racional dos recursos naturais, evitando o desperdício.
- A não utilização, pelos funcionários, de copos plásticos descartáveis;
- A não utilização de canudos plásticos;
- A reutilização de cartucho de toner;
- A doação de papéis utilizados aos catadores de materiais recicláveis ou descarte em empresas recicladoras;

3.4 Demais Riscos

3.4.1 Risco de Liquidez

O gerenciamento de risco de liquidez tem por objetivo acompanhar e controlar os possíveis e diferentes descasamentos dos prazos de liquidação de direitos, obrigações e dos instrumentos financeiros necessários e utilizados na gestão das operações. Por assim ser, o acompanhamento da composição dos recursos disponíveis, do cumprimento do nível mínimo de liquidez e do plano de contingências é diário;

3.4.2 Risco de Mercado

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.

A **Negresco S/A** não possui instrumentos classificados na carteira de negociação.

3.4.3 Risco Legal

A área jurídica da **Negresco S/A** é a responsável pela avaliação de possíveis ocorrências desta natureza. As análises, questionamentos e acompanhamentos se concentram na execução e formalização de contratos, processos judiciais ou decisões/sentenças contrárias ou adversas que possam causar perdas ou perturbações significativas e negativas nos processos operacionais e para a Instituição.

O risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 22 da Resolução CMN 4.606/2017, se inclui como risco operacional.

3.4.4 Risco de Reputação e Imagem

A **Negresco S/A** realiza um contínuo acompanhamento e supervisão de possíveis divulgações, matérias, publicidades ou imagens negativas em relação à prática da condução dos negócios da Instituição que, de alguma forma, possam gerar, declínio na base de clientes, litígios ou diminuição da receita, incluindo e não limitando, reflexos que possam decorrer de suspeita ou indícios de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo ou de práticas abusivas.

4. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento e controle de capital mantido pela Instituição: (i) avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos aos quais está sujeita; e (ii) planejamento de metas e de necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

A **Negresco S/A** mantém um patamar superior ao requerido de capital mínimo regulatório. O gerenciamento de capital é realizado por meio de mecanismos de monitoramento e avaliação periódica da posição de capital pelo Grupo de Gerenciamento de Riscos e Capital.

Adicionalmente, para fins de visão prospectiva e gerenciamento de capital, a instituição possui um planejamento de capital preparado para um cenário dos próximos três anos, adotando como base, as informações de orçamento para o mesmo período. O orçamento para os próximos três anos além de suportar as projeções de capital regulatório, também busca trazer previsibilidade de oportunidades de negócios, perdas e situações de estresse para o negócio, além do atendimento às exigências regulatórias.

5. PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR_{S5})

A **Negresco S/A** realiza o monitoramento da adequação do capital e do uso de capital regulatório por meio das orientações estabelecidas pelo Acordo de Basileia, para fins de supervisão.

Índice de Basileia é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda uma relação mínima entre o Capital Base (Patrimônio de Referência – PR) e os riscos ponderados conforme a regulamentação em vigor (Patrimônio Líquido Exigido – PLE).

Tem como objetivo criar exigências mínimas de capital, que devem ser respeitadas pelas instituições financeiras, como precaução contra riscos de crédito, operacional e mercado.

Este índice, mede a solvência da instituição financeira, expressando a relação entre os capitais próprios e os capitais de terceiros, exigindo, desta forma, um capital mínimo regulatório para que a instituição mantenha sua liquidez.

A **Negresco S/A**, por atender aos requisitos e exigências normativas – Resolução CMN nº 4.606/2017 – está enquadrada no Segmento 5 (S5) e, em atenção aos artigos 12 e 13 da mencionada resolução, deve manter, permanentemente, montante de “patrimônio de referência – PRS5”, em valor superior ao requerimento mínimo estabelecido.

Atualmente a **Negresco S/A** deve manter uma relação mínima entre o Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) e os riscos ponderados (Patrimônio de Referência Exigido - PRE), estabelecida em:

➤ **17% (dezessete por cento) do montante RWAs₅;**

15% (quinze por cento) no período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021;

15,5% (quinze inteiros e cinco décimos por cento) no período de 1º de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021;

16,25% (dezesseis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) no período de 1º de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022.

A seguir, apresentamos o quadro resumo da composição do Patrimônio de Referência Simplificado - PR_{S5} (real para os exercícios findos 2021 e 2022 e projetado para três exercícios seguintes):

5.1 Resumo da composição do Patrimônio de Referência (PR_{S5})

(R\$ mil)	Real		Projetado		
	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	dez/25
Nome da conta					
Capital Social	54.359	54.359	54.359	54.359	54.359
Reservas De Capital, Reavaliação e de Lucros	33.974	26.489	33.705	39.074	42.426
Sobras ou Lucros Acumulados	0	0	0	0	0
Ativos Intangíveis	-35	-32	-32	-32	-32
Créditos Tributários de Diferença Temporária	-1.680	-1.195	-1.195	-1.195	-1.195
Patrimônio de Referência Simplificado (PR_{S5})	86.617	79.621	86.837	92.206	95.558

6. DEMONSTRATIVO DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO NA FORMA SIMPLIFICADA (RWA_{RPS})

A seguir, a composição total do RWA_{RPS} (ativos ponderados pelo risco na forma simplificada) segregado em risco de crédito e operacional de que tratam as circulares 3.861/2017, 3.862/2017 e 3.863/2017.

(R\$ mil)	Real		Projetado		
	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	dez/25
Fatores de ponderação de exposições - FRP					
20%	44	40	40	40	40
50%	11.535	5.600	8.686	6.282	10.278
75%	135.490	155.266	212.927	225.164	237.175
100%	9.184	10.681	10.681	10.681	10.681
Total Risco de crédito simplificado (RWA_{RCSIMP})	156.252	171.586	232.333	242.167	258.174
Risco operacional simplificado (RWA_{ROSIMP})	49.376	45.711	45.427	47.588	51.744
Total (RWA_{S5})	205.628	217.297	277.760	289.755	309.918

7. RESUMO DA AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA E ADEQUAÇÃO DO PR_{S5} PARA COBERTURA DE RISCOS E ÍNDICE DE BASILÉIA

O quadro a seguir apresenta o resumo da avaliação de suficiência e adequação do PR_{S5} para cobertura de riscos para assegurar capital suficiente e atender aos requerimentos regulatórios.

(R\$ mil)	Real		Projetado		
	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	dez/25
Patrimônio de referência simplificado (PR _{S5})	86.617	79.621	86.837	92.206	95.558
RWA _{S5}	205.628	217.297	277.760	289.755	309.918
Patrimônio de referência mínimo requerido para o RWA (Percentual* do RWAS5)	33.415	36.940	47.219	49.258	52.686
Margem do Patrimônio de referência mínimo requerido	53.203	42.681	39.618	42.948	42.872
Índice de Basileia	42,12%	36,64%	31,26%	31,82%	30,83%

** Percentual: A instituição enquadrada no segmento S5 deve manter uma relação mínima entre o Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) e os riscos ponderados (Patrimônio de Referência Exigido - PRE) de 17%, até 30 de abril de 2020, de 15%, de 1º de maio de 2020 à 30 de abril de 2021, de 15,5%, de 1º de maio de 2021 à 31 de outubro de 2021, e de 16,25%, de 1º de novembro de 2021 à 30 de abril de 2022, conforme Resolução CMN nº 4.606/2017.*

A partir de 1º maio de 2022 - 17% (dezesete por cento) do montante RWAS5;

O índice de Basileia objetiva mensurar o quanto a instituição está alavancada considerando a exposição ponderada pelo risco, que é calculado pela razão:

$$IB = PR_{S5}/RWA_{S5}$$

8. RISCO DE CRÉDITO SIMPLIFICADO (RWA_{RCSIMP})

Detalhamento de informações relativas ao risco de crédito simplificado.

(R\$ mil)	Real		Projetado		
	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	dez/25
Nome da conta					
Depósitos bancários em moeda nacional	44	40	40	40	40
Depósitos interfinanceiros	10.859	5.453	8.538	6.135	10.131
Operações de crédito	135.490	155.266	212.927	225.164	237.175
Devedores por depósito em garantia - interposição de recursos fiscais e trabalhistas	676	148	148	148	148
Demais direitos	2.455	3.360	3.360	3.360	3.360
Outros valores e bens	103	161	161	161	161
Imobilizado de uso	561	345	345	345	345
Ativo intangível	35	32	32	32	32
Créditos tributários	7.745	8.004	8.004	8.004	8.004
Ativos intangíveis deduzidos do PR	-35	-32	-32	-32	-32
Créditos tributários	-1.680	-1.195	-1.195	-1.195	-1.195
Risco de crédito simplificado (RWA_{RCSIMP})	156.252	171.581	232.328	242.162	258.169

9. RISCO OPERACIONAL SIMPLIFICADO (RWA_{ROSIMP})

Detalhamento de informações relativas ao risco operacional simplificado.

		RWAROSimp 31/12/2021 - Real					
COSIF	DESCRIÇÃO	T-3		T-2		T-1	
		31/12/2018	30/06/2019	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2020	30/06/2021
7.1.1.00.00-1	Rendas de operações de crédito	80.470	84.331	85.425	76.120	70.871	72.599
7.1.4.00.00-0	Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	866	891	723	335	336	381
7.1.9.15.00-7	Rendas de venda ou transferência de ativos financeiros	0	0	0	0	0	1.283
8.1.1.00.00-8	Despesas de captação	-5.202	-5.425	-4.781	-2.930	-1.831	-2.106
8.1.7.54.00-7	Despesas de serviços do sistema financeiro	1.219	1.163	1.216	1.209	1.242	1.244
8.1.7.63.00-5	Despesas de serviços técnicos especializados	4.928	4.984	5.714	5.341	6.430	5.782
8.1.8.40.10-0	Contingências	777	1.304	706	519	422	329
8.1.9.52.00-5	Despesa de descontos concedidos em renegociação	-3.232	-3.665	-3.504	-2.006	-2.542	-2.018
8.1.9.99.00-6	Outras despesas operacionais	499	306	325	64	152	148
	Total por período (T)	164.214		164.476		152.723	
	Total por período (T) multiplicado por 5% (a x 5%)	8.211		8.224		7.636	
	Total por período (T) multiplicado por 5% dividido por 3 (b / 3)			8.024			
	RWAROSimp (c / 16,25%)						49.376

RWAROSimp 31/12/2022 - Real

COSIF	DESCRIÇÃO	RWAROSimp 31/12/2022 - Real					
		T-3		T-2		T-1	
		31/12/2019	30/06/2020	31/12/2020	30/06/2021	31/12/2021	30/06/2022
7.1.1.00.00-1	Rendas de operações de crédito	85.425	76.120	70.871	72.599	73.116	73.235
7.1.4.00.00-0	Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	723	335	336	381	854	1.217
7.1.9.15.00-7	Rendas de venda ou transferência de ativos financeiros	0	0	0	1.283	1	0
8.1.1.00.00-8	Despesas de captação	-4.781	-2.930	-1.831	-2.106	-4.076	-7.676
8.1.7.54.00-7	Despesas de serviços do sistema financeiro	1.216	1.209	1.242	1.244	1.351	1.325
8.1.7.63.00-5	Despesas de serviços técnicos especializados	5.714	5.341	6.430	5.782	6.509	7.014
8.1.8.40.10-0	Contingências	706	519	422	329	599	301
8.1.9.52.00-5	Despesa de descontos concedidos em renegociação	-3.504	-2.006	-2.542	-2.018	-2.312	-2.700
8.1.9.99.00-6	Outras despesas operacionais	325	64	152	148	177	111
Total por período (T)		164.476		152.723		149.048	
Total por período (T) multiplicado por 5% (a x 5%)		8.224		7.636		7.452	
Total por período (T) multiplicado por 5% dividido por 3 (b / 3)		7.771					
RWAROSimp (c / 17%)		45.711					

RWAROSimp 31/12/2023 - Projetado

COSIF	DESCRIÇÃO	RWAROSimp 31/12/2023 - Projetado					
		T-3		T-2		T-1	
		31/12/2020	30/06/2021	31/12/2021	30/06/2022	31/12/2022	30/06/2023
7.1.1.00.00-1	Rendas de operações de crédito	70.871	72.599	73.116	73.235	83.737	83.853
7.1.4.00.00-0	Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	336	381	854	1.217	950	836
7.1.9.15.00-7	Rendas de venda ou transferência de ativos financeiros	0	1.283	1	0	0	0
8.1.1.00.00-8	Despesas de captação	-1.831	-2.106	-4.076	-7.676	-9.993	-10.175
8.1.7.54.00-7	Despesas de serviços do sistema financeiro	1.242	1.244	1.351	1.325	1.431	1.409
8.1.7.63.00-5	Despesas de serviços técnicos especializados	6.430	5.782	6.509	7.014	7.562	6.650
8.1.8.40.10-0	Contingências	422	329	599	301	253	0
8.1.9.52.00-5	Despesa de descontos concedidos em renegociação	-2.542	-2.018	-2.312	-2.700	-2.603	-2.595
8.1.9.99.00-6	Outras despesas operacionais	152	148	177	111	108	160
Total por período (T)		152.723		149.048		161.583	
Total por período (T) multiplicado por 5% (a x 5%)		7.636		7.452		8.079	
Total por período (T) multiplicado por 5% dividido por 3 (b / 3)		7.723					
RWAROSimp (c / 17%)		45.427					

RWAROSimp 31/12/2024 - Projetado

COSIF	DESCRIÇÃO	RWAROSimp 31/12/2024 - Projetado					
		T-3		T-2		T-1	
		31/12/2021	30/06/2022	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2023	30/06/2024
7.1.1.00.00-1	Rendas de operações de crédito	73.116	73.235	83.737	83.853	88.528	91.582
7.1.4.00.00-0	Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	854	1.217	950	836	1.431	1.217
7.1.9.15.00-7	Rendas de venda ou transferência de ativos financeiros	1	0	0	0	0	0
8.1.1.00.00-8	Despesas de captação	-4.076	-7.676	-9.993	-10.175	-10.320	-9.853
8.1.7.54.00-7	Despesas de serviços do sistema financeiro	1.351	1.325	1.431	1.409	1.509	1.514
8.1.7.63.00-5	Despesas de serviços técnicos especializados	6.509	7.014	7.562	6.650	7.049	7.260
8.1.8.40.10-0	Contingências	599	301	253	0	0	0
8.1.9.52.00-5	Despesa de descontos concedidos em renegociação	-2.312	-2.700	-2.603	-2.595	-2.690	-2.776
8.1.9.99.00-6	Outras despesas operacionais	177	111	108	160	159	158
Total por período (T)		149.048		161.583		174.765	
Total por período (T) multiplicado por 5% (a x 5%)		7.452		8.079		8.738	
Total por período (T) multiplicado por 5% dividido por 3 (b / 3)		8.090					
RWAROSimp (c / 17%)		47.588					

RWAROSimp 31/12/2025 - Projetado							
COSIF	DESCRIÇÃO	T-3		T-2		T-1	
		31/12/2022	30/06/2023	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2024	30/06/2025
7.1.1.00.00-1	Rendas de operações de crédito	83.737	83.853	88.528	91.582	95.730	96.207
7.1.4.00.00-0	Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	950	836	1.431	1.217	1.315	623
7.1.9.15.00-7	Rendas de venda ou transferência de ativos financeiros	0	0	0	0	0	0
8.1.1.00.00-8	Despesas de captação	-9.993	-10.175	-10.320	-9.853	-9.117	-6.448
8.1.7.54.00-7	Despesas de serviços do sistema financeiro	1.431	1.409	1.509	1.514	1.615	1.592
8.1.7.63.00-5	Despesas de serviços técnicos especializados	7.562	6.650	7.049	7.260	7.655	7.832
8.1.8.40.10-0	Contingências	253	0	0	0	0	0
8.1.9.52.00-5	Despesa de descontos concedidos em renegociação	-2.603	-2.595	-2.690	-2.776	-2.953	-2.931
8.1.9.99.00-6	Outras despesas operacionais	108	160	159	158	157	156
	Total por período (T)	161.583		174.765		191.432	
	Total por período (T) multiplicado por 5% (a x 5%)	8.079		8.738		9.572	
	Total por período (T) multiplicado por 5% dividido por 3 (b / 3)	8.796					
	RWAROSimp (c / 17%)	51.744					

10. PROJEÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Tabela 1a – Balanço e Tabela 1b- DRE de que trata a Instrução Normativa BCB nº 322 de 11 de novembro de 2022.

Tabela 1a – Balanço – Cenário de Normalidade – (Valores em Reais)

BALANÇO	Real		Projetado		
	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	dez/25
ATIVO (A)+(B)+(C)+(D)+(E)+(F)+(G)+(H)	214.841.433,34	230.329.511,85	251.193.818,05	259.031.838,98	279.493.132,89
(A) Disponibilidades	219.177,58	200.283,40	200.282,89	200.282,89	200.282,89
(B) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	21.717.427,17	10.905.524,77	17.076.188,55	12.269.642,34	20.261.379,24
(C) Compulsório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Títulos e Valores Mobiliários (d1)+(d2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(d1) Total em Reais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(d2) Sujeitos à Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Crédito (e1)+(e2)+(e3)	180.653.971,61	207.021.005,29	221.913.231,12	234.557.798,26	247.027.355,26
(e1) Total em Reais (e10)+(e20)+(e30)	233.095.514,95	260.687.238,50	283.902.990,60	300.218.954,28	316.233.429,09
(e10) Pessoa Física (e100)+(e200)+(e300)+(e400)+(e500)	232.980.477,17	260.405.778,60	283.762.878,21	300.070.789,61	316.077.360,91
(e100) Consignado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(e200) Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(e300) Habitacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(e400) Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(e500) Outros PF	232.980.477,17	260.405.778,60	283.762.878,21	300.070.789,61	316.077.360,91
(e20) Pessoa Jurídica (e600)+(e700)+(e800)+(e900)+(e1000)	115.037,78	281.459,90	140.112,39	148.164,68	156.068,18
(e600) Empresas Micro e Pequenas	4.571,92	281.459,90	5.568,45	5.888,47	6.202,58
(e700) Empresas Médias	110.465,86	0,00	134.543,94	142.276,20	149.865,59
(e800) Empresas Grandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(e900) Imobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(e1000) Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(e30) Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(e2) Sujeitos à Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(e3) Provisões (-)	-52.441.543,34	-53.666.233,21	-61.989.759,48	-65.661.156,03	-69.206.073,82
(F) Créditos Tributários (f1)+(f2)+(f3)+(f4)	7.744.502,39	8.003.564,25	8.003.564,25	8.003.564,25	8.003.564,25
(f1) Diferença Temporária PCLD	6.064.308,45	6.809.005,66	6.809.005,66	6.809.005,66	6.809.005,66
(f2) Diferença Temporária MM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(f3) Outros de Diferença Temporária	1.680.193,94	1.194.558,59	1.194.558,59	1.194.558,59	1.194.558,59
(f4) Prejuízo Fiscal e Base Negativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(G) Permanente (g1)+(g2)+(g3)	596.541,37	382.644,39	382.644,39	382.644,39	382.644,39
(g1) Investimentos	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
(g2) Intangível	35.361,89	32.257,29	32.257,29	32.257,29	32.257,29
(g3) Outros	561.179,48	345.387,10	345.387,10	345.387,10	345.387,10
(H) Outros Ativos	3.909.813,22	3.816.489,75	3.617.906,85	3.617.906,86	3.617.906,86
PASSIVO (I)+(J)+(K)+(L)	-214.841.433,34	-230.329.511,85	-251.193.818,05	-259.031.838,98	-279.493.132,89
(I) Depósitos (i1)+(i2)+(i3)+(i4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(i1) à Vista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(i2) a Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(i3) Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(i4) Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(J) Captações (j1)+(j2)+(j3)	-110.156.130,88	-137.913.266,26	-146.623.062,78	-142.707.852,48	-144.230.910,94
(j1) Operações Compromissadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(j2) Outras Captações em Reais (j10) + (j20)+(j30)+(j40)	-110.156.130,88	-137.913.266,26	-146.623.062,78	-142.707.852,48	-144.230.910,94
(j10) Letras, Aceites Cambiais e Similares	-110.156.130,88	-137.913.266,26	-146.623.062,78	-142.707.852,48	-144.230.910,94
(j20) Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(j30) Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(j40) Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(j3) Outras Captações sujeitas à variação cambial (j50) + (j60)+(j70)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(j50) Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(j60) Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(j70) Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(K) Outros Passivos	-16.352.507,56	-11.568.411,18	-24.573.859,94	-30.957.818,79	-46.543.801,90
(L) PL (l1)+(l2)+(l3)+(l4)	-88.332.794,90	-80.847.834,41	-79.996.895,33	-85.366.167,71	-88.718.420,05
(l1) Capital Social	-54.359.021,00	-54.359.021,00	-54.359.021,00	-54.359.021,00	-54.359.021,00
(l2) Reserva de Lucros	-33.973.773,90	-26.488.813,41	-25.637.874,33	-31.007.146,71	-34.359.399,05
(l3) Ajustes dos Títulos Disponíveis para Venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(l4) Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 1b- DRE – Demonstrações de Resultados – Cenário de Normalidade – (Valores em Reais)

DRE - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Real			Projetado	
	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	dez/25
(A) Resultado da Intermediação Financeira (a1)+(a2)	84.103.556,52	73.461.920,05	73.895.279,86	87.092.784,44	95.728.367,11
(a1) Resultado de Juros (a10)+(a20)	84.103.556,52	73.461.920,05	73.895.279,86	87.092.784,44	95.728.367,11
(a10) Resultado Bruto de Juros (a100)+(a200)+(a300)+(a400)+(a500)	151.337.487,97	152.628.737,24	152.241.640,97	161.684.816,35	171.785.576,42
(a100) Receita de Juros de Crédito (exceto variação cambial)	156.012.447,09	167.896.937,56	164.285.370,11	171.800.212,34	179.952.152,93
(a200) Receita de Juros de Títulos, Compulsório, Disponibilidades e Aplic. Interf. Liquidez (exceto variação cambial)	1.235.153,37	2.166.466,00	2.743.907,03	2.745.131,17	2.470.522,06
(a300) Outras Receitas de Juros (exceto variação cambial)	271.844,60	234.392,92	312.000,00	312.000,00	312.000,00
(a400) Despesas de Juros (exceto variação cambial)	-6.181.957,09	-17.669.059,24	-15.099.636,17	-13.172.527,16	-10.949.098,58
(a500) Resultado da Variação Cambial de Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(a20) Resultado Líquido de Provisão para Créditos de Dificil Liquidação	-67.233.931,45	-79.166.817,19	-78.346.361,11	-74.592.031,90	-76.057.209,31
(a2) Resultado de Não-Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(B) Resultado de Participação Societária (b1)+(b2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(b1) Resultado de Participação Societária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(b2) Resultado de Variação Cambial de Investimentos no Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(C) Receitas de Serviços	3.266.842,19	4.228.045,90	3.639.892,81	3.639.654,50	3.712.384,78
(D) Despesas Administrativas	-54.754.880,89	-58.750.620,52	-57.240.532,85	-60.754.617,48	-62.741.422,33
(E) Despesas Tributárias	-7.046.722,02	-7.208.032,78	-6.877.895,71	-7.250.052,40	-7.756.122,26
(F) Outros Resultados Operacionais de Não Intermediação	1.641.562,12	2.677.907,43	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
(G) Resultado Não Operacional	1.284.029,35	-3.404,06	0,00	0,00	0,00
(H) Imposto de Renda e Contribuição Social	-9.799.364,50	-3.638.059,39	-2.822.413,58	-6.764.166,14	-9.627.352,03
Lucro Líquido (A)+(B)+(C)+(D)+(E)+(F)+(G)+(H)	18.695.022,77	10.767.756,63	11.694.330,54	17.063.602,92	20.415.855,26
ROE (%) a.a.	21,16	13,32	14,62	19,99	23,01
Custo de Capital Próprio (%) a.a.					
Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Distribuídos	4.673.755,69	18.252.717,12	7.986.750,26	12.451.932,11	17.048.485,86

11. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

A Negresco S/A não possui investimentos relativos a participações societárias.